

LEI Nº 1.132 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1.989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de outubro de 1.989, aprovou, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Cartório do Registro Civil da Séde da Comarca de Guariba - S. Paulo  
  
Luis Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Mayor

LEI:

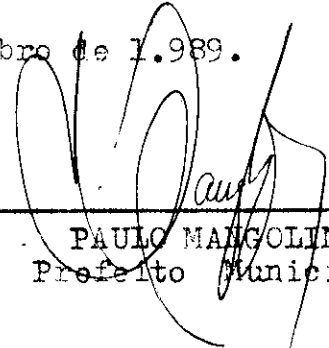
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCz\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos) suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional -Programática, conforme a seguinte tabela:

	NCz\$
<u>Obras e Serviços Municipais</u>	
5.8.10.58.575.1.4110 - Obras e Instalações:	250.000,00
TOTAL:::::::::::	250.000,00

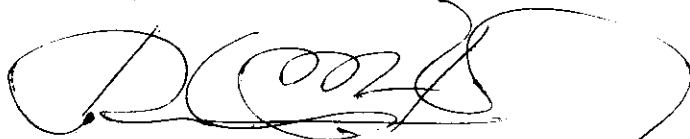
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 20 de outubro de 1.989.

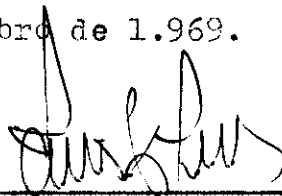
  
\_\_\_\_\_  
PAULO MANGOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e afixado no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.



RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES  
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, nos termos do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA  
Oficial Maior

**Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - S. Paulo**

**Luis Marcelo Theodoro de Lima**  
Oficial Maior